

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

---

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 0250/2022-GP

**Portaria nº 0250/2022-GP** Lagoa Nova / RN, 06 de maio de 2022.

“CONCEDE MUDANÇA DE SIMBOLOGIA  
E/OU NOMENCLATURA EM  
CONFORMIDADE COM A NOVA  
REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL  
ADMINISTRATIVA DO PODER PÚBLICO  
MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**LUCIANO SILVA SANTOS**, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 759/2022.

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 759/2022 que “Dispõe sobre reestruturação organizacional administrativa do Poder Executivo no Sistema de Administração Pública do Município de Lagoa Nova/RN e dá outras providências e revogando a Lei nº 173/1998”.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1070/2022 que “Fica estabelecido os valores dos vencimentos dos cargos de provimento em comissão no âmbito do Município de Lagoa Nova/RN, e dá outras providências.”

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder mudança de nomenclatura e simbologia para o senhor **DAILTON ALAN DOS SANTOS SILVA**, que ocupa o cargo de Coordenador de Desenvolvimento Econômico, passará a ocupar o cargo de **DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, onde passa a ter a simbologia – **CC2**, lotado na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** Compete ao Diretor de Desenvolvimento Econômico:

- I - Promover a realização de atividades relacionadas com o desenvolvimento do econômico no Município;
- II - Fomentar o desenvolvimento do Município, atraindo novos investimentos, através de adequadas políticas tributárias e fiscais;
- III - Coordenação de Programas de Geração de Emprego e Renda;
- IV - Administrar, prospectar, coordenar, controlar, assessorar, normatizar e avaliar as atividades relacionadas à geração de emprego e renda e ao Desenvolvimento econômico;
- V - Fornecer orientação e consultoria as secretarias e/ou órgãos quando solicitado;
- VI - Acompanhar e validar implementação dos programas Municipais de desenvolvimento e geração de emprego e renda;
- VII - Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação de soluções que garantem o desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades no Município;
- VIII - Idealizar, planejar e implementar soluções para o desenvolvimento econômico e sustentável;
- IX - Desempenhar outras atribuições que lhe forem expressamente cometidas pelo chefe do Poder Executivo ou Secretário.
- IX - Executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser atribuídas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2022 e revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se;  
Publique-se e;  
Cumpra-se.

**LUCIANO SILVA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Roniery Sulamita Aciole da Silva  
**Código Identificador:078210CA**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/05/2022. Edição 2778  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>